



PROJETO DE LEI N° /2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, no Portal da Transparência oficial da Prefeitura de São Bento do Sul e no site oficial da Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul, das colocações obtidas pelo município nos Jogos de Rendimento, em suas fases estaduais promovidas pela FESPORTE, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir a preservação da memória esportiva do município de São Bento do Sul, bem como assegurar o direito de acesso à informação pública aos cidadãos.

A Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) mantém em seu site oficial um histórico dos resultados das competições de rendimento desde 2007, no caso dos Jogos Abertos, e desde 2010 para a OLESC e os Joguinhas Abertos, anos em que o município participou de forma contínua em diversas modalidades.

É fundamental que o poder público local valorize e registre oficialmente essas participações e conquistas, como forma de reconhecimento aos atletas, técnicos e demais envolvidos no esporte são-bentense.

Além disso, a medida contribui para a promoção da transparência, permitindo que qualquer cidadão tenha acesso a esses dados de forma direta, sem a necessidade de solicitações formais.

Trata-se, portanto, de um resgate histórico e de um dever de prestação de contas à sociedade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL decreta:

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Antônio Joaquim Tomazini, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica a Prefeitura de São Bento do Sul, por meio da Fundação Municipal de Desportos (FMD), obrigada a publicar, no Portal da Transparência da Prefeitura e no site oficial da FMD, os resultados e colocações obtidas pelo município na fase estadual dos Jogos de Rendimento promovidos pela FESPORTE, incluindo:

- I – OLESC (Olimpíada Estudantil Catarinense);
- II – Joguinhas Abertos de Santa Catarina;
- III – Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC).



Art. 2º

As informações publicadas deverão conter, no mínimo, os seguintes dados para cada edição dos jogos, a partir do ano de 2010 para a OLESC e os Joguinhas Abertos, e a partir de 2007 para os Jogos Abertos, conforme os registros disponíveis no site oficial da FESPORTE:

- I – Posição geral final na classificação por pontos, no quadro de medalhas e no quadro de troféus, especificando separadamente os anos em que a classificação foi dividida por modalidades individuais e coletivas;
- II – Quantidade de medalhas conquistadas (ouro, prata e bronze), pontos obtidos e troféus conquistados (campeão, vice-campeão e terceiro lugar);
- III – Relação dos troféus conquistados por modalidade;
- IV – Local e ano de realização do evento;
- V – Nos casos em que não houver classificação final em algum dos itens acima, deverá constar a expressão: “**NÃO HOUVE CLASSIFICAÇÃO NESSE ITEM**”.

Art. 3º

A atualização dos dados deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a realização de cada edição dos respectivos jogos.

Art. 4º

O conteúdo deverá estar disponível em área de fácil acesso no portal eletrônico da Prefeitura de São Bento do Sul, garantindo a visibilidade e a transparência das informações ao cidadão.

Art. 5º

O conteúdo histórico deverá estar disponível no Portal da Transparência em até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

RODRIGO VARGAS
Vereador